



Recebido, Autue-se e
Inclua em pauta.

06 MAI 2015

1º Secretário



PROTOCOLO

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

ESTADO DE RONDÔNIA
Assembleia Legislativa

06 MAI 2015

Protocolo: 100/15

Processo: 100/15

PROJETO DE LEI

Nº

083/15

AUTOR : DEPUTADO JESUÍNO BOABAID

Fica obrigado os supermercados, hipermercados e estabelecimentos similares, a divulgarem a data de validade dos alimentos e mercadorias postos em promoção em seus estabelecimentos.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º Os estabelecimentos comerciais, incluindo os supermercados, hipermercados, e similares, ao divulgarem promoções de alimentos obedecerão às seguintes disposições:

§ 1º - Os alimentos e mercadorias expostas em promoção deverão informar o prazo de validade;

§ 2º - O aviso deverá conter dimensão igual ao empregado para o anúncio da oferta.

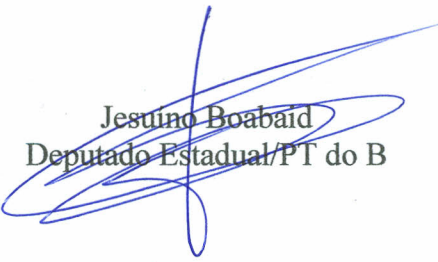
Art. 2º O descumprimento desta lei, acarretará ao infrator as penalidades previstas no artigo 56 da Lei federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicáveis na forma de seus artigos 57 a 60.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das deliberações, 06 de maio de 2015.

Jesuino Boabaid
Deputado Estadual/PT do B



PROTOCOLO	Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia		
		PROJETO DE LEI	Nº
AUTOR : DEPUTADO JESUÍNO BOABAID			
JUSTIFICATIVA Senhores Parlamentares, a presente propositura tem por objetivo beneficiar e resguardar os consumidores ao tornar obrigatório que os estabelecimentos comerciais divulguem nos anúncios das mercadorias colocadas em promoção a data de validade destas. Portanto, a imposição do tamanho da letra do texto facilitará aos idosos, deficientes visuais e crianças na verificação prévia da data de validade, e assim evitar que levem as mercadorias com prazo próximo ao vencimento. O presente projeto de lei decorre de provocação de consumidores alarmados com algumas promoções, onde o produto está com sua validade já se expirando para o consumo. Face ao exposto, é que conto com apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente propositura, tendo em vista a extrema relevância e o interesse social. Plenário das deliberações, 06 de maio de 2015.  Jesuino Boabaid Deputado Estadual/PT do B			